



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.744, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao projeto "Férias na Piscina" no valor de R\$ 5.287,70.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao projeto "Férias na Piscina", visando o repasse de R\$ 5.287,70 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00- 751.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 2 (dois) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

PAULO AZEREDO,  
Prefeito Municipal.

RENANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,  
Secretária-Geral.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**